



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução nº 01, de 25 de Março de 2015

**" Julga o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente às
Contas do Município de Santa Luzia -MG, do Exercício de 2013"**

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 38, IV da Lei Orgânica Municipal e o art. 88, §4, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal PROMULGA:

Art.1 – Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente as Contas do Município, Exercício de 2013 e considera APROVADAS as contas do Município - exercício de 2013.

Art.2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 25 de Março de 2015

Sérgio Ricardo Diniz Costa

Vereador Ticaca

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

CONFERE COM O ORIGINAL

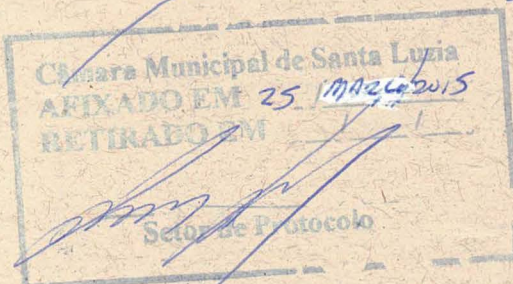
CNPJ 22.429.823/0001-70

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Lacy Carlos Dias

Vereador Lacy Dias

1º Secretário



Dr. João Bosco Pinto Monteiro
Procurador Geral
OAB 11.115

Luzia